

**BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

**ESCLARECIMENTO 05 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020**

Em atenção ao pedido de esclarecimento para o Pregão Eletrônico nº 03/2020, em 23/07/2020, e após deliberação conjunta desta Comissão Permanente de Licitação com a áreas técnicas, segue posicionamento desta BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.

**QUESTÃO 1**

É disposto no subitem 12.1 do item 12 – “Do Pagamento” do Anexo I – Termo de Referência do edital da licitação em apreço:

*12.1. O pagamento será realizado após o fornecimento dos itens 01, 02 e 03, constantes neste Termo de Referência, e a emissão e aceite do Termo de Recebimento Definitivo (Anexo XI).*

Entendemos que o pagamento dos itens 1, 2 e 3 será realizado à vista, em parcela única em prazo não superior a 30 dias contados da emissão e aceite do Termo de Recebimento Definitivo conforme o previsto no item acima transcrito, sendo o pagamento mensal relativo apenas ao item 4 (Banco de Horas). Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

**QUESTÃO 2**

É praxe no mercado de TI, principalmente no caso de soluções especializadas que demandam uma quantidade maior de técnicos por um período determinado tempo, a utilização de técnicos do fabricante da solução ou de parceiros certificados pelo mesmo para execução dos serviços de instalação, configuração e banco de horas, o que inclusive permite uma oferta mais vantajosa e com maior qualidade para a Administração Pública, para a execução destes serviços.

No entanto, ratificamos que a Contratada continua mantendo a total responsabilidade pela implementação da solução e, responderá técnica e juridicamente pelo cumprimento do contrato. Entendemos que, o licitante vencedor poderá utilizar-se deste tipo de mão de obra do próprio fabricante ou parceiro certificado pelo mesmo, para prestar os serviços que compõem o objeto do presente edital conforme previsto no ANEXO XII - TERMO DE RECEBIMENTO, CIÊNCIA E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDOR DA BRB. Nosso entendimento está correto?

Caso a resposta do questionamento acima seja positiva, entendemos que os certificados profissionais exigidos no subitem 14.2.5 do edital poderão referir-se aos

profissionais da empresa subcontratada que de fato executará os serviços. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Não está correto o entendimento. Conforme já manifestado em pedido de esclarecimento anterior, devidamente publicado tanto no Portal BBMNet e no site da Corretora, não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

### QUESTÃO 3

É disposto no subitem 14.2.5.3 do item 14.2 – Da qualificação técnica do edital da licitação em apreço:

*14.2.5.3 Certificação do Nível Expert em vRealize Operations Manager;*

Visando a ampliação da competitividade no presente certame, entendemos que será aceita a certificação VCP CMA da Vmware em substituição a certificação exigida acima. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Se restar comprovado que o profissional detenha o conhecimento no Vrealize Operations Manager, o entendimento estará correto.

### QUESTÃO 4

Para fins de elaboração de uma oferta precisa, solicitamos que informem os endereços dos locais de execução do objeto do presente edital de licitação.

**Resposta:** Os serviços deverão ser executados nos respectivos endereços:

Local 1: SAUN quadra 5, Centro Empresarial CNC, Torre C, Asa Norte - Brasília - DF - CEP 70040-250;

Local 2: - SCN Quadra 04 Bloco - C - Asa Norte - Brasília – DF - CEP: 70.714-902.

### QUESTÃO 5

É disposto no subitem 14.2.7 do item 14.2 – Da qualificação técnica do edital da licitação em apreço:

*14.2.7 A CONTRATADA deverá possuir junto ao fabricante da solução parceria do nível premier ou similar, entendendo esse, como o nível mais alto possível junto ao fabricante.*

Ocorre que a VMWare reformulou seu programa de revendedores, não existindo mais a categoria de parceria no nível VMWARE Premier. Entendemos que poderá ser apresentada a comprovação de revendedor autorizado ou Distribuidor VMWARE, nas novas nomenclaturas atribuídas pela VMWARE. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto. Diante da reestruturação de classificação de parceria da fabricante WMWARE, será aceito a comprovação de parceria no nível mais alto junto ao fabricante, atualmente denominado “Partner Connect – Principal”, ou similar.

## QUESTÃO 6

Em função da pandemia de COVID-19, entendemos que só será necessário o envio das vias físicas originais de proposta e documentos de habilitação caso o pregoeiro tenha dúvidas quanto a veracidade dos mesmos, em caráter de diligência, mediante solicitação do pregoeiro. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Não está correto. Entendemos que a Pandemia ocasionada pela Covid-19 não se faz justificativa suficiente para o não cumprimento do item 10.22 do Edital, o qual não deixa dúvidas sobre a necessidade envio da documentação original:

***“10.22 Para homologação do certame, a empresa vencedora deverá encaminhar em vias originais ou cópias autenticadas de toda documentação apresentada anteriormente via e-mail, juntamente com a proposta de preços já readequada ao seu último lance, para o endereço SGAS 902, Lote 74, Edifício Athenas, Bloco A, loja 53, Térreo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-020, no horário das 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, telefone (61) 3962.2205 / 2322, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento do certame.”***

Todavia, se comprovado pela empresa que existe impedimento no envio da documentação, como por exemplo, em caso de instauração do estado de *lockdown* em seu domicílio, poderá ser admitido novas diligências para comprovação da documentação e/ou prorrogação do prazo descrito no Edital.

## QUESTÃO 7

Em função da pandemia de COVID-19, a Receita Federal, por meio da Instrução Normativa RFB nº 1.950/2020, de 12 de maio de 2020, publicada na edição do Diário Oficial da União do dia 13/05/20, prorroga o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019.

Nos termos da referida Instrução Normativa, o prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD 2020, referente ao ano-calendário de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2020, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.

Entendemos que em virtude do acima exposto, as licitantes poderão apresentar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2018, mesmo a licitação ocorrendo após o dia 01/06/2020. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

O entendimento está correto. Se o prazo da juntada de documentação for anterior ao dia 31/07/2020 (prazo final para entrega da declaração), não será exigida que a empresa apresente a Escrituração Contábil Digital – ECD 2020, referente ao ano-calendário de 2019. Neste caso, as empresas poderão apresentar as Demonstrações Contábeis relativa ao exercício de 2018.

Todavia, expirada a prorrogação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.950/2020, a empresa contratada deverá atualizar a documentação apresentada na habilitação.

#### QUESTÃO 8

Entendemos que na ocasião de cadastro da proposta no BBMNET não se faz necessária a inclusão de anexos no sistema como proposta e habilitação, sendo exigido o envio dos documentos de habilitação e proposta apenas da licitante vencedora, após a sessão de lances. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto. Após encerrada a etapa de lances, será requisitado, via chat, o envio da proposta final e da documentação de habilitação da licitante melhor classificada para o e-mail indicado no Edital.

#### QUESTÃO 9

*3.12. A Solução deve permitir a comunicação entre VXLANs e VLANs 802.1Q diretamente no Hypervisor existente sem a necessidade de switches físicos específicos para esse fim. Não será aceita solução baseada em virtual appliance (Máquina Virtual).*

Entendemos que o Hypervisor existente no ambiente da contratante é o vSphere e de total compatibilidade com o NSX a ser adquirido. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto. O Hypervisor existente no ambiente da Corretora é o Vsphere Vcenter.

#### QUESTÃO 10

*4.4. Deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA uma central de atendimento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano;*

*4.5. A abertura de chamados na central de atendimento poderá ser feita através de telefone 0800, e-mail e portal web.*

Entendemos que esta central de atendimento poderá ser a do próprio fabricante da solução. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Não está correto o entendimento. O suporte deverá ser prestado diretamente pela empresa contratada.

#### QUESTÃO 11

*4.7. Para os chamados de criticidade alta, que gerem indisponibilidade das funções do sistema, deverá ser realizado atendimento remoto em até 04 (quatro) horas contadas da hora de abertura do chamado.*

*4.8. Para os chamados de criticidade média, que gerem mal funcionamento e/ou lentidão das funções do sistema, deverá ser realizado atendimento remoto em até 04 (quatro) horas contadas da hora de abertura do chamado, devendo ser apresentada solução de contorno em até 24 (vinte e quatro) horas após o início do atendimento.*

*4.9. Para os chamados de criticidade baixa, incluindo esclarecimento de dúvidas técnicas, deverá ser realizado atendimento remoto em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da hora de abertura do chamado, devendo ser apresentada*

*solução de contorno em até 48 (quarenta e oito) horas após o início do atendimento.*

Como é de conhecimento de mercado, fabricantes de software não garantem prazos de solução para softwares, entendemos que oferecendo os prazos de atendimento padrão da modalidade Production conforme pode ser consultado no <https://www.vmware.com/content/dam/digitalmarketing/vmware/en/pdf/services/support/vmware-production-support.pdf>, atendemos o solicitado. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Não está correto o entendimento. Conforme previsto no edital, a empresa vencedora quem deverá prover um atendimento 24x7, seguindo os níveis de serviços definidos nos itens 4.7, 4.8 e 4.9 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital.

## QUESTÃO 12

### *5. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODO O PROJETO*

*5.1. A equipe técnica da CONTRATADA, para instalação e configuração de todo o projeto, será acompanhada, com a devida passagem de conhecimento para a equipe da CORRETORA SEGUROS BRB.*

Obedecendo as normas de distanciamento social, devido ao COVID-19, entendemos que os serviços de instalação e configuração, poderão ser prestados na modalidade REMOTO. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto.

## QUESTÃO 13

*5.2. A solução de redes definida por software deverá ser implementada e integrada com o ambiente vSphere previamente implementado e deve ser fornecida totalmente instalada e funcional dentro do ambiente da CORRETORA SEGUROS BRB.*

Entendemos que os servidores assim como as versões de vSphere Instaladas no ambiente da contratante são de total compatibilidade com as últimas versões do NSX Advanced a ser adquirido, sendo de total responsabilidade da contratante garantir esta compatibilidade, tanto do hardware existente como dos vSphere. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto.

## QUESTÃO 14

*5.5. Deverá ser realizada a implementação e preparação de qualquer software nos hosts existentes.*

Entendemos que a implementação deverá ser realizada somente da solução NSX VMWARE a ser adquirida. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto. Porém, a contratada deverá verificar se o ambiente *Vsphere* da Corretora está apto a receber o NSX.

#### QUESTÃO 15

*6.2.2. O Suporte Preventivo poderá ser presencial e remoto por atendimento telefônico ou através de e-mail e prestado nos dias úteis entre 09:00 e 17:00 horas, consumindo as horas de atendimento do banco estabelecido.*

Obedecendo as normas de distanciamento social, devido ao COVID-19, entendemos que todo o suporte relacionado ao banco de horas, poderão ser prestados na modalidade REMOTO. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto.

#### QUESTÃO 16

*6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO – BANCO DE HORAS*

*6.1. A Empresa vencedora deverá ofertar à CORRETORA SEGUROS BRB a prestação de serviços de suporte especializado preventivo e corretivo para o ambiente implementado e no ambiente *vSphere* e *vRealize Operations*, previamente existente no formato de banco de horas anuais a serem consumidos conforme necessidade da CORRETORA SEGUROS BRB com o montante de 120 (cento e vinte) horas.*

*6.2.1. Prestação de Serviços especializados de suporte preventivo em informática para produtos da marca VMware *vSphere*, visando suporte técnico e implementação de melhores práticas, por meio da otimização na utilização das funcionalidades específicas desta tecnologia, como discriminado;*

Entendemos que o ambiente onde contempla o *vSphere* e *vRealize Operations* assim como demais produtos VMWARE instalados no ambiente da contratante, encontram-se com o suporte e subscription ativas e versões atualizadas dos produtos. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto. A empresa vencedora ficará responsável somente pelo suporte do NSX.

Brasília-DF, 27 de julho de 2020.

**Comissão Permanente de Licitação**  
Corretora Seguros BRB